



DOM - São Bernardo, Qui, 18 de Ago de 2022

ISSN 2764-6483 | Ano XVI Edição - Nº 493

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

Nome do Vice-prefeito

Adriana da Silva Portela

Responsável Técnico

VALDEANE PESSOA DOS SANTOS

Email: dom@saobernardo.ma.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 2022045 – CPL.

Ratificação DA INEXIGIBILIDADE 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 2022045 - CPL.

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à Elaboração e Acompanhamento Processual, em Todos os Graus de Jurisdição, de Ação Judicial Com o fito de apurar e reaver as deduções Inconstitucionais realizadas pela União nos Repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios extinto).

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação Nº 003/2022, Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à Elaboração e Acompanhamento Processual, em Todos os Graus de Jurisdição, de Ação Judicial Com o fito de apurar e reaver as deduções Inconstitucionais realizadas pela União nos Repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios extinto). EMPRESA: **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 16.525.583/0001-04, escritório de advocacia especializado em Direito Administrativo e Municipal, composto por advogados detentores de notória especialização, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 937, sala 1908, Nazaré, Belém/PA, através de seu representante legal ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 10.826, e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.284.722-15. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrecorrível, correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer

São Bernardo, Maranhão, 12 de agosto de 2022

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos

Código de identificação: 7559cf35a3d336b316e33bdaa9d5daa0cd0e0e67

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 2022045 – CPL.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 2022045 - CPL.

Disposição Legal: Art. 25, combinado com o art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Secretário de Finanças de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Inexigibilidade que tem como objeto à por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022, para Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à Elaboração e Acompanhamento Processual, em Todos os Graus de Jurisdição, de Ação Judicial Com o fito de apurar e reaver as deduções Inconstitucionais realizadas pela União nos Repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios extinto). EMPRESA: **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 16.525.583/0001-04, escritório de advocacia especializado em Direito Administrativo e Municipal, composto por advogados detentores de notória especialização, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 937, sala 1908, Nazaré, Belém/PA, através de seu representante legal ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 10.826, e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.284.722-15. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrecorrível, correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

São Bernardo, Maranhão, 11 de agosto de 2022

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos

Código de identificação: 06e938efd2193915a741cc3876d38eb0fb9e02b2

DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 180/2022 que nomeia servidores aprovados em concurso público – Edital nº 01/2017, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, que a administração pública tem a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os torne ilegal e/ou de revoga-los por conveniência e oportunidade, segundo o que determina a súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, que a data de nomeação dos servidores foi informada erroneamente em data posterior à validade do concurso Edital n. 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado os efeitos do Decreto Municipal nº 180/2022, bem como os direitos decorrentes da nomeação dos convocados, com efeito ex tunc.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 180/2022, bem como as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo

Prefeito Municipal

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos

Código de identificação: cf2a82c0f5421cd2511c5930a5cc3262ff6a1282

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo



JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

Prefeito

Adriana da Silva Portela

Vice-Prefeito

VALDEANE PESSOA DOS SANTOS

Responsável técnico

dom@saobernardo.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://saobernardo.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de São Bernardo

Praca Municipal 863, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000 – São Bernardo - MA

Contato: (98) 3477-1892

Instituído pela Lei Municipal nº 723/2017 de 23 de Janeiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.saobernardo.ma.gov.br/autenticidade/>

RONALDO	Assinado de forma
DE	digital por RONALDO
OLIVEIRA S	DE OLIVEIRA
OUA:0115	SOUSA:0115057331
0573317	7
	DADOS: 2022.08.18
	17:08:24 -03:00

A Prefeitura de São Bernardo dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.saobernardo.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil